

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 61/95

INTERESSADO: Flávio Luiz Michaelis de Carvalho

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Oftalmologia, no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André

RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo

PARECER CEE Nº: 207 /95 - CETG - Aprovado em 29-03-95

Comunicado ao Pleno em 05-04-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete à apreciação deste Conselho a indicação de Flávio Luiz Michaelis de Carvalho, para lecionar a disciplina Oftalmologia, como Auxiliar de Ensino, no Curso de Graduação em Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado atende às exigências estabelecidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 117/95.

2. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 61/95

PARECER CEE Nº 207/95

Flávio Luiz Michaelis de Carvalho, para lecionar a disciplina Oftalmologia, como Auxiliar de Ensino, no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 22 de março de 1995

a) *Cons. Arthur Roquete de Macedo*
Relator

PROCESSO CEE Nº 61/95

PARECER CEE Nº 207/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG